

CLIPPING IMPRESSO

05/08/2022



INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. CONVÊNIO.....	1
1.2. ESMAM.....	2
1.3. POSSE.....	3
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. DECISÕES.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. POSSE.....	5

Bate Rebate

Santa Inês, Bacabal e Pedreiras são as últimas cidades a sediarem o TRE em Ação



A desembargadora Angela Salazar, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, viaja para as cidades de Santa Inês, Bacabal e Pedreiras nos dias 8 e 9 de agosto para presidir os eventos TRE-MA em Ação, fruto de parceria da Justiça Eleitoral do estado com o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados e a Federação dos Municípios.

Mais uma vez acompanhará a presidente a membro da Corte Anna Graziella Santana (ouvidora da Mulher), a juíza auxiliar Rosângela Prazeres, o juiz ouvidor Cristiano Simas, o juiz Paulo Brasil Teles (coordenador do Comitê de Desinformação do TJMA), além de representantes das 3 entidades parceiras.

O TRE em Ação tem como propósito dispor de informações acerca de violência política de gênero, candidaturas fictícias, assédio e desinformação, empoderando principalmente as mulheres para a ocupação de espaços de poder.

Em Santa Inês o TRE em Ação

Seminário sobre autismo e decisões judiciais acontece em São Luís

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com a Ordem dos Advogados (OAB-MA) e a Associação dos Magistrados (AMMA), foi realizado nesta quinta-feira (4/8), a partir das 16h, o Seminário "Autismo e Decisões Judiciais". Apesar das inscrições estarem encerradas, integrantes do Judiciário e representantes de entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao tema, podem participar como ouvintes e espectadores. O evento será realizado no auditório da AMMA (Rua Búzios - Calhau) e transmitido pelo YouTube EAD-ESMAM. O encontro tem o objetivo de promover o debate acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ampliar o conhecimento por parte dos integrantes do quadro de pessoal do Judiciário do Maranhão sobre a temática. A qualificação pode contribuir para compreensão de particularidades do autismo, refletindo no aprimoramento da análise das demandas judiciais envolvendo o TEA. Participam como palestrantes e expositores, o psiquiatra João Arnaud Neto, especialista na área da Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital Universitário; o psicólogo Silas Silva Belfort, especialista em Análise de Comportamento Aplicada ao Autismo e Quadros Relacionados; a juíza Laysa Mendes, supervisora do Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS); o juiz Alexandre Mesquita, membro do Núcleo de Acessibilidade do TJMA; e o conselheiro Mario Goulart Maia, do Conselho Nacional de Justiça.

6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís tem nova juíza titular



A juíza Sara Fernanda Gama é a nova titular da 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º cargo, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís. A magistrada assinou o termo de exercício nessa quinta-feira (04/08), perante o diretor do Fórum de São Luís, juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira, em ato na Diretoria.

Participaram da solenidade os juízes titulares das Varas da Fazenda Pública, Osmar Gomes dos Santos (2ª); Itaércio Paulino da Silva (3ª); a juíza titular Ana Maria Almeida Vieira (6ª Vara da Fazenda Pública – 2º cargo); e o juiz auxiliar Marco Adriano Ramos Fonseca, além de servidores e servidoras. O diretor do Fórum de São Luís, Raimundo Neris, que também é juiz titular da 9ª Vara da Fazenda Pública, parabenizou a magistrada, desejando felicitações no exercício da atividade na Vara da Fazenda Pública. O diretor destacou que a Fazenda Pública é um amplo espaço de estudo e atividade. Durante a assinatura do termo de exercício, a magistrada Sara Fernanda afirmou que estava feliz de entrar no grupo da Fazenda Pública, “é um novo desafio e também uma oportunidade de aprender, a Fazenda Pública é uma escola de aprendizado”, pontuou a juíza. A magistrada Sara Fernanda Gama tomou posse no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na última quarta-feira (03/08), no Gabinete da Presidência, em ato assinado pelo Des. Paulo Velten, presidente do TJMA. A juíza foi removida da 2ª Vara Criminal para a 6ª Vara Fazenda Pública – 1º cargo, a pedido, e pelo critério de merecimento.

TJMA condena construtoras a indenizar consumidoras

Decisões da 1ª Câmara Cível foram motivadas por atraso de entrega de imóvel, em uma ação, e demora de entrega de documentos, em outra

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou duas construtoras e uma empresa de empreendimentos imobiliários a pagarem indenização a duas consumidoras, em processos distintos, julgados na sessão desta quinta-feira (4). Uma das condenações foi motivada por atraso na entrega do imóvel, enquanto a outra foi pela demora no envio de documentos para viabilização de financiamento.

Relator dos dois recursos, o desembargador Jorge Rachid teve seus votos, nas duas apelações, acompanhados pelo desembargador Kleber Carvalho e pela desembargadora Francisca Galiza. Ainda cabem recursos nos dois casos.

ATRASO INJUSTIFICADO - Ao analisar a apelação cível ajuizada pela Damha Urbanizadora e Construtora e pela Paço do Lumiar Empreendimentos Imobiliários, o relator entendeu que houve atraso injustificado na entrega do bem, ultrapassado o prazo contratual de prorrogação.

Em seu voto, Jorge Rachid manteve a sentença do juiz da 12ª Vara Cível de São Luís, à época Sebastião Bonfim – atualmente desembargador do TJMA –, que julgou procedentes os pedidos da então compradora do imóvel, declarou rescindido o contrato de compra e venda, e condenou as empresas réis, solidariamente, a restituírem à autora a quantia de R\$ 190.772,00, correspondente a 100% do valor pago sobre o imóvel, acrescido de correção monetária e juros de mora.

As empresas também foram condenadas, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R\$ 10 dez mil, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária e juros legais.

De acordo com o voto do relator, a autora da ação original disse que assinou contrato para aquisição de imóvel no município da Raposa, com previsão de entrega em 24 meses e possibilidade de prorrogação por seis meses, contudo alega que houve atraso injustificado na conclusão das obras.

As empresas apelaram ao TJMA, sustentando que o imóvel foi entregue dentro do prazo estipulado no contrato.

O relator destacou que, no caso, deve ser computado o decurso do período de 24 meses, transcorridos após a data do registro do empreendimento – 10/07/2012, prorrogáveis por 180 dias, tendo como termo inicial para a configuração da mora a data de 11/01/2015. Acrescentou que, levando em consideração que a obra foi entregue somente em 02/04/2016, conforme ata de assembleia especial para entrega do empreendimento, entendeu como configurada a inadimplência contratual.

Quanto aos danos morais, o desembargador verificou que, não obstante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tenha se firmado no sentido de que o mero inadimplemento contratual não gera dano moral, o caso não se tratou de mero descumprimento contratual, mas falta no dever de informação ao consumidor, tendo em vista que foram interpostas ações pelo Ministério Público, atestando a irregularidade na constituição do condomínio, o que gerou incerteza e angústia na consumidora.

A 1ª Câmara Cível votou, unanimemente, de forma desfavorável à apelação das empresas.

ATRASO NO FINANCIAMENTO - Em mais uma apelação julgada pela câmara, de ini-

ciativa de outra consumidora, contra sentença que julgou improcedentes seus pedidos na ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada contra a Dimensão Engenharia e Construção, o desembargador Jorge Rachid verificou que o atraso na concessão do financiamento imobiliário decorreu por culpa da construtora, que deixou de encaminhar a documentação necessária ao banco.

O relator julgou procedentes os pedidos da consumidora e condenou a empresa ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 83.299,78, atualizados, conforme o índice da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e com juros.

Também condenou a empresa ao pagamento de danos morais de R\$ 10 dez mil, acrescidos de juros e correção monetária.

A autora da ação inicial alegou que o atraso em quase dois anos para a assinatura do contrato de financiamento ocorreu por culpa da construtora, o que resultou em um prejuízo de R\$ 83.299,78, tendo em vista ter perdido o subsídio governamental, e os juros do financiamento terem sido majorados após a primeira simulação realizada, quando da promessa de compra e venda do imóvel em São Luís.

A empresa sustentou que a demora para a realização do encaminhamento dos documentos para a instituição financeira decorreu por culpa da própria autora, que não os entregou de forma completa.

Segundo o voto do relator, a autora comprovou que, após três meses da assinatura do contrato, firmado em 2010, a construtora não teria enviado a proposta de financiamento para a instituição financeira, quando lhe pediu os mesmos docu-

mentos anteriores já apresentados, o que gerou uma divergência de informações nos contracheques levados posteriormente.

Observou, ainda, que o contrato de financiamento apenas foi formalizado no ano de 2012, fazendo com que os juros fossem alterados em condições desfavoráveis para a autora.

Entendeu que a compradora, inicialmente, entregou toda a documentação para a construtora, e que, somente depois de quatro meses, esta tornou a requerer os mesmos documentos atualizados, o que, a seu ver, levou ao entrave na obtenção do financiamento.

Acrescentou que a construtora comprometeu-se a enviar a documentação para o banco, assim que recebesse a documentação da autora, contudo, não o fez e, ao solicitar a atualização dos documentos, deixou de passar as informações necessárias.

Com o atraso na entrega dos documentos – prosseguiu o relator –, a autora perdeu o valor do subsídio de R\$ 3.726,00; pagou a mais no valor da entrada R\$ 6.286,78, além de ter aderido a financiamento com valores desfavoráveis aos que antes lhe fora proposto, de forma que comporta a reparação dos danos materiais, que somam a importância de R\$ 83.299,78.

Em relação aos danos morais, entendeu que o atraso em mais de dois anos para a concretização do financiamento gerou frustração, angústia, que devem ser indenizadas em valor R\$ 10 dez mil, por se mostrar proporcional às circunstâncias do caso.

Também de forma unânime, a 1ª Câmara Cível foi favorável ao apelo da consumidora. (Agência TJMA de Notícias)

Tribunal de Justiça dá posse a juíza e juiz em São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu posse à juíza Sara Fernanda Gama no primeiro cargo da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e ao juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal no cargo de juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, na quarta-feira (3), no gabinete da Presidência. Ambos foram promovidos na primeira sessão administrativa do Órgão Especial do TJMA realizada no mesmo dia.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, agradecendo a presença de todos e todas, parabenizou a juíza Sara Gama ressaltando seu trabalho e sua capacidade profissional. “Parabéns, muito sucesso, tudo de melhor porque você é merecedora”, disse o desembargador Paulo Velten.

“Vamos aproveitar esse momento para que os colegas possam resgatar o melhor de suas vocações. Vivemos um momento absolutamente singular na história do país, as instituições estão sendo testadas e estão mostrando que estão em condições de dar a resposta que a sociedade espera de nós e a gente tem que trabalhar com esse compromisso”, finalizou. Para o juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal, falou que sua chegada à Comarca da Ilha de São Luís representa um momento novo na vida



O desembargador Paulo Velten, presidiu a solenidade de posse, que aconteceu na sede do Tribunal de Justiça

do magistrado que vai trazer esse ímpeto de produtividade que demonstrou possuir nas comarcas do interior por onde passou. “Trabalhar sempre da melhor forma possível defendendo as demandas da sociedade”, comentou o presidente do TJMA.

A promoção da juíza Sara Fernanda Gama (titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís), foi pelo critério de merecimento. “Concorremos com os nossos próprios desafios. Nós nunca chegamos num patamar onde estamos, sem o acompanhamento de outras pessoas, auxílio de outras pessoas em função do aprendizado que nós temos com todas elas”, afirmou a juíza.

Sara Gama aproveitou o momento para agradecer ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, quando corregedor-geral da Justiça, afirmando que só conseguiu manter a produtividade em função de atos de gestão que aprendeu com ele.

O juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal (titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro), de entrância intermediária, foi promovido pelo critério de merecimento. “Quero agradecer a confiança que os desembargadores colocaram em mim. É um novo desafio chegar à Comarca da ilha de São Luís. Estou aqui para dar celeridade, me empenhar ao máximo para contribuir com a Justiça dessa Comarca”, frisou o juiz.